



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

RESOLUÇÃO Nº 487/CMPV-2003.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a necessidade dos servidores comissionados usarem identificação funcional (crachá) nas dependências da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, letra “f” do Regimento Interno.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o uso de identificação funcional (crachá) para os Servidores Comissionados, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Velho.

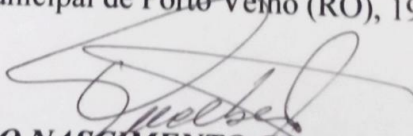
Parágrafo Único – A referida identificação deverá conter:

- I - foto;
- II - matrícula;
- III - cargo;
- IV - lotação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2003.


SILVIO NASCIMENTO GUALBERTO
Presidente/CMPV